



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



Convênio 002/2020
Processo nº 88628000.

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 002/2020, ENTRE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SESP e da POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO - PMES e o MUNICÍPIO DE VIANA, tendo por objeto a cessão e o treinamento de militares da reserva remunerada, objetivando a atuação desses militares junto a Prefeitura Municipal de Viana.

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede no Palácio Anchieta, Praça João Clímaco, s/n, Cidade Alta, Vitória, ES, doravante denominado **CONCEDENTE**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**, com sede na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.355, Bento Ferreira, Vitória, ES, inscrita no CNPJ sob o número 27.142.025/0001-86, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social, Exmo. Sr. Secretário **ALEXANDRE OFRANTI RAMALHO**, inscrito no CPF sob o nº _____, RG N° _____, com domicílio na

_____ e por intermédio da **POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO – PMES**, com sede na Avenida Maruípe, nº 2.111, CEP: 29.048-463, São Cristóvão, Vitória - ES, neste ato representada pelo seu Comandante Geral **CEL QOCPM DOUGLAS CAUS**, inscrito no CPF sob o nº _____, RG N° _____; e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.547-0001/01, com sede na Av. Avenida Florentino Ávidos, nº 01, Centro, Viana-ES, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado pelo Exmº Sr. **WANDERSON BORGHARDT BUENO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº _____, RG n.º _____

– SSP/ES, em conformidade com os autos do processo nº. 88628000 e com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar Estadual nº 617, de 02 de janeiro de 2012, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 2.961-R, de 09 de fevereiro de 2012; e na Lei Estadual nº 3.196, de 09 de janeiro de 1978, resolvem celebrar o presente convênio de cessão, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1– DO OBJETO



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”**



1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 24(vinte e quatro) no número de Policiais Militares da Reserva Remunerada cedidos ao município de Viana, passando de 06 (seis) para 30 (trinta) militares.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, de acordo com as disponibilidades financeiras da PMES.

2.2 As despesas correrão por conta da Atividade de n.º 2070 e da Natureza de Despesas 3.3.91.39.90, previstos no orçamento de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA

3- DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

3.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados assinam o presente Termo para que produza os seus efeitos legais.

Vitória, 16 de setembro de 2021.

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
ALEXANDRE OFRANTI RAMALHO**

**POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO
CEL QOC DOUGLAS CAUS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
WANDERSON BORGHARDT BUENO**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



IMPACTO FINANCEIRO MILITAR DA RESERVA

CUSTO MENSAL POR MILITAR

	AJUDA DE CUSTO	VALE TRANSPORTE	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO*	TOTAL
OFICIAL SUPERIOR	R\$ 6.000,00	R\$ 176,00	R\$ 300,00	R\$ 6.476,00
OFICIAL INTERMEDIÁRIO E SUBALTERNO	R\$ 4.936,93	R\$ 176,00	R\$ 300,00	R\$ 5.412,93
PRAÇA	R\$ 2.468,45	R\$ 176,00	R\$ 300,00	R\$ 2.944,45

CUSTO ANUAL POR MILITAR

	AJUDA DE CUSTO	VALE TRANSPORTE	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**	TOTAL
OFICIAL SUPERIOR	R\$ 72.000,00	R\$ 2.112,00	R\$ 3.900,00	R\$ 78.012,00
OFICIAL INTERMEDIÁRIO E SUBALTERNO	R\$ 59.243,16	R\$ 2.112,00	R\$ 3.900,00	R\$ 65.255,16
PRAÇA	R\$ 29.621,40	R\$ 2.112,00	R\$ 3.900,00	R\$ 35.633,40

COMPLEMENTO ANUAL POR MILITAR

	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS***	INDENIZAÇÃO DE FARDAMENTO****	TOTAL
OFICIAL SUPERIOR	R\$ 6.000,00	R\$ 8.232,39	R\$ 1.822,95	R\$ 16.055,34
OFICIAL INTERMEDIÁRIO E SUBALTERNO	R\$ 4.936,93	R\$ 5.281,76	R\$ 1.822,95	R\$ 12.041,64
PRAÇA	R\$ 2.468,45	R\$ 3.219,35	R\$ 1.822,95	R\$ 7.510,75

TOTAL ANUAL POR MILITAR

	OFICIAL SUPERIOR	OFICIAL INTERMEDIÁRIO E SUBALTERNO	PRAÇA	TOTAL
CUSTO ANUAL	R\$ 78.012,00	R\$ 65.255,16	R\$ 35.633,40	R\$ 178.900,56
COMPLEMENTO ANUAL	R\$ 16.055,34	R\$ 12.041,64	R\$ 7.510,75	R\$ 35.607,73
TOTAL	R\$ 94.067,34	R\$ 77.296,80	R\$ 43.144,15	R\$ 214.508,29

* Cálculo do valor do vale transporte tem como base o valor de R\$ 4,00 e 22 dois dias úteis no mês. Totalizando R\$ 176,00 mensais em média.

** Conforme Art. 2º §4º da Lei Estadual 10.723/2017, o auxílio alimentação também será pago aos servidores públicos juntamente com o 13º vencimento.

*** Conforme o art. 6º da Lei Complementar nº 617/12, o valor do terço constitucional é calculado fazendo o acréscimo de 1/3 (um terço) sobre a ajuda de custo e sobre a remuneração percebida na Reserva, do mês respectivo mês. Dessa forma, o cálculo do terço constitucional de férias relativo às Praças levou em consideração o valor da respectiva ajuda de custo e o valor do subsídio do 2º Sargento PM. Para os Oficiais Intermediários e Subalternos levou em consideração o valor da respectiva ajuda de custo e o valor do subsídio 1º Tenente PM. Por fim, no cálculo do terço de férias dos Oficiais Superiores foi levado em consideração o valor da respectiva ajuda de custo e o valor do subsídio Tenente Coronel PM. Todos os valores dos subsídios na referência 15.

**** Conforme Art. 3º da Lei Complementar 888/2018, que alterou o Art. 2º da Lei Estadual Nº 9459/2010, o Valor da Indenização de Fardamento corresponde a 500 VRTEs (Valor de Referência do Tesouro Estadual). Valor da VRTE em 2021 é de R\$ 3,6459.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

Diretoria de Apoio Logístico da PMES - Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória/ES
CEP 29.048-463 – Telefone: (27) 3636.8626 - e-mail: dal1.dal@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
"Policial Militar, herói protetor da sociedade"



PREVISÃO DE MILITARES

OFICIAL SUPERIOR	0	30
OFICIAL INTERMEDIÁRIO E SUBALTERNO	1	
PRAÇA	29	

CUSTO MENSAL

	AJUDA DE CUSTO	VALE TRANSPORTE	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	TOTAL
OFICIAL SUPERIOR	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
OFICIAL INTERMEDIÁRIO E SUBALTERNO	R\$ 4.936,93	R\$ 176,00	R\$ 300,00	R\$ 5.412,93
PRAÇA	R\$ 71.585,05	R\$ 5.104,00	R\$ 8.700,00	R\$ 85.389,05

CUSTO ANUAL

	AJUDA DE CUSTO	VALE TRANSPORTE	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	TOTAL
OFICIAL SUPERIOR	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
OFICIAL INTERMEDIÁRIO E SUBALTERNO	R\$ 59.243,16	R\$ 2.112,00	R\$ 3.900,00	R\$ 65.255,16
PRAÇA	R\$ 859.020,60	R\$ 61.248,00	R\$ 113.100,00	R\$ 1.033.368,60

COMPLEMENTO ANUAL

	13º SALÁRIO	1/3 FÉRIAS	INDENIZAÇÃO FARDAMENTO	TOTAL
OFICIAL SUPERIOR	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
OFICIAL INTERMEDIÁRIO E SUBALTERNO	R\$ 4.963,93	R\$ 5.281,76	R\$ 1.822,95	R\$ 12.041,64
PRAÇA	R\$ 71.585,05	R\$ 93.361,25	R\$ 52.865,55	R\$ 217.811,85

TOTAL ANUAL

	OFICIAL SUPERIOR	OFICIAL INTERMEDIÁRIO E SUBALTERNO	PRAÇA	TOTAL
CUSTO ANUAL	R\$ -	R\$ 65.255,16	R\$ 1.033.368,60	R\$ 1.098.623,76
COMPLEMENTO ANUAL	R\$ -	R\$ 12.041,64	R\$ 217.811,85	R\$ 229.853,48
TOTAL	R\$ -	R\$ 77.296,80	R\$ 1.251.180,45	R\$ 1.328.477,24

OBSERVAÇÃO

A respeito dos valores acima apresentados, em circunstâncias eventuais, podem ser acrescidos outros valores, conforme legislações específicas, como a Indenização por Acidente em Serviço que de acordo com o artigo 1º, da Lei Nº 8 279/2006, caso o servidor Policial Militar se acidente em serviço, resultando no afastamento superior a 5 (cinco) dias, será devido o pagamento da Indenização por Acidente em Serviço, no valor dia/soldo ou dia/vencimento correspondente aos dias de licença.

"Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba"

Diretoria de Apoio Logístico da PMES - Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória/ES
CEP 29.048-463 – Telefone: (27) 3636.8626 - e-mail: dal1.dal@pm.es.gov.br

ASSINATURAS (3)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

DOUGLAS CAUS
COMANDANTE GERAL PM
PM-ES - PMES - GOVES
assinado em 17/09/2021 13:10:57 -03:00

ALEXANDRE OFRANTI RAMALHO
SECRETARIO DE ESTADO
GS - SESP - GOVES
assinado em 17/09/2021 11:47:07 -03:00

WANDERSON BORGHARDT BUENO
CIDADÃO
assinado em 17/09/2021 10:07:02 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 17/09/2021 13:10:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FELIPE GONCALVES PEREIRA (SOLDADO QPMP-C PM - PMDALDIVCONTCOINV - PMES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-VB8RSC>